



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que as Leis Municipais a seguir denominadas foram publicadas nas respectivas datas de sanção, mediante afixação no Mural de Publicações desta Prefeitura, considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme disposto na Lei n.º 3.340, de 2002, sito na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 228, Centro, nesta cidade, estando disponíveis ainda para consulta pública, no respectivo mural.

Lei Municipal n.º 4.670, de 20 de outubro de 2014.

Lei Municipal n.º 4.671, de 20 de outubro de 2014.

Igrejinha, 22 de outubro de 2014.

Cristiana Elizabethi Sohne

Secretária de Administração – Substituta

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”